AUTÓGRAFO N º. 055/CMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 55.000,00** (**Cinquenta e cinco mil reais**) para complementação com recursos livres do tesoura nacional, para o convênio n. 246/PGE/2021, referente aquisição de 12 motocicletas, com recursos provenientes do Governo do Estado, de acordo com o Balanço Patrimonial, cópia em anexo, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	**10**	**301**	**0049**	**1**	**448**	**4.4.90.52.00.00**	**3.000.0000**	**R$**
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Bloco de atenção primária	Projeto	Complementação para o convênio n. 246/PGE/2021 – aquisição de motocicletas	Equipamentos e material permanentes	Recursos livres	55.000.00
							Total	**55.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 09 de maio de 2022.

NILDO LEAL DA SILVA
Vice-Presidente

TATIANE ALVES CARDOSO
1ª Secretária

MAURO JESUINO DE SOUZA
2º Secretário